



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos destinados à realização da 24ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo, sediada pelo Município de Tietê/SP, no período de 20 a 29 de novembro de 2026, compreendendo 3 (três) pares, totalizando 6 (seis) redes, e 2 (dois) calibradores.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos indispensáveis à organização, execução e regular realização da 24ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – Final Estadual Sub-16, evento esportivo de relevante interesse público que será sediado pelo Município de Tietê/SP no período de 20 a 29 de novembro de 2026.

A competição reunirá atletas, dirigentes, comissões técnicas, arbitragem e demais participantes provenientes de diversos municípios do Estado de São Paulo, demandando a disponibilização de materiais esportivos adequados para garantir a realização das partidas, treinamentos, atividades de apoio e demais procedimentos inerentes à condução do evento. Tais materiais são essenciais para assegurar o cumprimento dos regulamentos da modalidade, a padronização das atividades esportivas, a segurança dos participantes e a qualidade da estrutura disponibilizada pela Administração Municipal.

A aquisição pretendida visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das competições e atividades correlatas, assegurando o pleno funcionamento da infraestrutura esportiva utilizada durante o evento. Além disso, busca-se garantir a disponibilidade dos materiais necessários para reposição, manutenção das condições de uso dos espaços esportivos e atendimento das exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela coordenação da competição.

Ressalta-se que a realização da 24ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – Final Estadual Sub-16 representa importante ação de incentivo ao esporte, à formação de atletas, à integração social e à promoção da imagem institucional do Município, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer. Dessa forma, a adequada disponibilização dos materiais esportivos mostra-se imprescindível para o alcance dos objetivos do evento e para o atendimento do interesse público envolvido.

Nesse contexto, a contratação revela-se necessária, adequada e compatível com as demandas previstas para a realização da competição, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade administrativa e supremacia do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. Os materiais devem ser fornecidos conforme especificações abaixo descritas:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada
1	Pares	Pares de Rede para Traves de Handebol- Material do fio Polietileno de alta densidade (PEAD) ou poliéster, torcido ou trançado. Espessura do fio: Mínimo de 3 mm de diâmetro; Tipo de malha: Quadrada; Abertura da malha 10 cm x 10 cm (conforme norma IHF). Dimensões da rede: 3,10 m (largura) x 2,10 m (altura) x 0,90 m (profundidade superior) x 1,00 m (profundidade inferior); Acabamento: Borda reforçada com corda de fixação perimetral de no mínimo 6 mm. Resistência UV Tratamento contra raios ultravioleta para uso em ambientes externos. Cor: Branca. Fornecimento: Par (02 unidades)	3 (três) pares, totalizando 6 (seis) redes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		Conformidade IHF – International Handball Federation / CBHb. Características Obrigatórias: • Rede confeccionada em material resistente ao uso intenso e às intempéries, sem apresentar emendas ou costuras irregulares que possam comprometer a integridade estrutural; • Malha com nós fixos (nós impedem abertura involuntária das malhas durante o jogo), tecidos por processo industrial; • Borda perimetral com corda de fixação integrada, facilitando a amarração à trave sem necessidade de acessórios adicionais; • Material tratado contra fungos, mofo e degradação por umidade; • Produto acompanhado de sistema de fixação ou cordas de amarração, suficientes para instalação completa do par de redes.	
2	Unidades	Calibrador digital ou analógico (manômetro de agulha com escala graduada) - Escala de medição: 0 a 2,0 kgf/cm² (0 a 200 kPa / 0 a 30 PSI), no mínimo; Resolução (digital) 0,01 kgf/cm² ou superior; Precisão ± 2% do fundo de escala. Agulha de inflagem: Agulha metálica incluída, com rosca padrão universal para bolas esportivas; Material do corpo; Liga metálica (alumínio ou latão) ou polímero de alta resistência (ABS). Visor (digital) - Display LCD de fácil leitura, mínimo 4 dígitos. Alimentação (digital) - Pilhas ou bateria recarregável; indicar o tipo; Unidades de medida: Equipamento que permita leitura em PSI, kPa e kgf/cm² (múltiplas unidades desejável) e peso máximo: 300 g. Características Obrigatórias: • Corpo robusto, resistente a quedas e impactos leves decorrentes do uso em quadras e ginásios; • Agulha de inflagem substituível ou desmontável para limpeza, confeccionada em aço inoxidável; • Escala de medição claramente visível e legível, com marcação das pressões ideais para as principais modalidades esportivas (handebol: 0,6–1,0 bar; futebol: 0,6–1,1 bar; basquete: 0,49–0,63 bar); • Possibilidade de liberar pressão em excesso através de válvula de alívio integrada (desejável); • Compatibilidade com válvulas tipo bico agulha padrão, utilizadas em bolas de competição das marcas mais comuns do mercado esportivo nacional.	2 (Dois)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Critério de Julgamento será o de menor preço por item.

3.3. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento) pelo Setor de Compras.

3.4. **A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Dr. Nerval Ferreira Braga, nº 90- Nova Tietê- SP, em horário comercial, das 07:30 às 15:30.**

3.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência.

3.6. Da Garantia

3.6.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva, contra defeitos de fabricação ou vícios de material.

3.6.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, falhas de funcionamento ou não conformidade com as especificações do contrato.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. **O objeto desta contratação** não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. **O valor apresentado foi de R\$ 1.799,20**, conforme pesquisa de preços realizada por esta Secretaria. Os orçamentos obtidos serão revalidados e/ou complementados pelo Departamento de Compras, conforme previsto no Decreto Municipal 7.886/2026.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

6.2. A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

6.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

6.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No exercício de 2026, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo **recebimento do objeto deste Termo de Referência**.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente **solicitada à Contratada**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Caso a **Contratada** não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 09 de outubro de 2026

Fabio Vidotto Beloto
Secretário de Esportes Juventude e Lazer